



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.088/2017 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.936.611,00 (Cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil e seiscentos e onze reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 33.90.36.00

R\$ 17.000,00

02.061.0201.2.061 – 33.90.39.00

R\$ 3.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.030.1.2.080 – 33.90.36.00

R\$ 3.700,00

04.126.030.1.2.004 – 44.90.52.00

R\$ 100.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 31.90.94.00

R\$ 30.000,00

04.122.0401.2.080 – 33.90.39.00

R\$ 30.000,00

15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00

R\$ 103.000,00

15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00

R\$ 633.000,00

15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00

R\$ 40.000,00

15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00

R\$ 30.000,00

17.512.0401.1.005 – 44.90.51.00

R\$ 1.293.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.016 – 33.90.46.00

R\$ 550.000,00

12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00

R\$ 19.000,00

12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00

R\$ 87.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00	R\$	480.731,00
01 – PODER EXECUTIVO		
01.09 - GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0506.2.048 – 33.50.43.00	R\$	8.100,00
18.541.0506.2.048 – 33.90.39.00	R\$	200.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0401.2.072 – 31.91.13.00	R\$	42.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.244.0505.2.037 – 33.90.36.00	R\$	113.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00	R\$	40.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00	R\$	22.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00	R\$	30.000,00
04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16.482.0401.1.004 – 33.90.32.00	R\$	10.000,00
09 _ PREVIDÊNCIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
09.01 _ NAVIRAIPREV		
09.272.0301.2.089 – 44.90.52.00	R\$	81.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	485.360,00
10.122.0511.2.001 – 31.90.13.00	R\$	300.000,00
10.122.0511.2.001 – 31.90.94.00	R\$	40.000,00
10.122.0511.2.001 – 31.91.13.00	R\$	130.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	223.520,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	56.500,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	127.500,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	21.400,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	5.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	182.800,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	20.000,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00	R\$	1.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	41.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00	R\$	213.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00	R\$	21.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	2.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00	R\$	15.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00	R\$	50.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00	R\$	24.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 5.936.611,00**

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.088/2017 de 14 de dezembro de 2017.

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00	R\$	12.000,00
02.061.0201.2.061 – 33.90.91.00	R\$	4.000,00
02.061.0201.2.061 – 44.90.52.00	R\$	3.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.36.00	R\$	1.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00	R\$	100.000,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00	R\$	3.700,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00	R\$	30.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00	R\$	10.000,00
04.122.0401.2.080 – 33.90.30.00	R\$	20.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.51.00	R\$	30.000,00
15.451.0401.1.003 – 33.90.36.00	R\$	230.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.30.00	R\$	83.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.39.00	R\$	370.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.30.00	R\$	53.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00	R\$	1.293.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00	R\$	40.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00	R\$	550.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00	R\$	19.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.36.00	R\$	308.031,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.30.00	R\$	62.700,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.39.00	R\$	40.000,00
12.365.0501.2.076 – 33.90.39.00	R\$	70.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00	R\$	87.000,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0506.2.048 – 33.90.39.00	R\$	8.100,00
18.541.0506.2.048 – 44.90.51.00	R\$	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0401.2.072 – 31.90.13.00	R\$	42.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.244.0505.2.037– 44.90.51.00	R\$	80.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00	R\$	125.000,00
04.05 – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16.482.0401.1.004 – 44.90.51.00	R\$	10.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
09.01 – NAVIRAIPREV		
09.272.0301.2.011 – 31.90.91.00	R\$	81.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0511.2.001 – 33.90.35.00	R\$	68.000,00
10.122.0511.2.001 – 31.90.11.00	R\$	170.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.35.00	R\$	87.360,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.41.00	R\$	300.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00	R\$	144.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00	R\$	127.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00	R\$	56.520,00
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00	R\$	56.500,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	40.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	131.000,00
10.306.0504.2.041 – 33.90.32.00	R\$	55.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00	R\$	29.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	63.100,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	20.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	44.100,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	9.800,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	35.400,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	25.300,00
08.244.0505.2.037 – 31.90.11.00	R\$	42.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.32.00	R\$	24.000,00
08.244.0505.2.037 – 44.90.51.00	R\$	79.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00	R\$	49.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00	R\$	158.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00	R\$	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00	R\$	16.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00	R\$	85.000,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00	R\$	1.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00	R\$	24.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	5.936.611,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2018.

Naviraí - MS, 08 de Janeiro de 2.018.



JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2110 DE 30/5/2018